



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ**

**PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**DATA: 28/01/2016**

Conforme solicitado e para dar prosseguimento no processo autorizo o pleiteado pela empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda e encaminho o presente processo para este departamento para que sejam tomadas as providências referentes a elaboração da minuta, dentro do valor informado no processo.

Atenciosamente

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PARA: CONTROLADORIA E PROCURADORIA JURIDICA

DATA: 28/01/2016

Conforme determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal elaboramos a respectiva minuta do **TERMO ADITIVO**.

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria a minuta do Termo Aditivo para o devido parecer jurídico.

Atenciosamente

**VERLY OLIVETE**

Diretor do Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2011 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2011 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2011

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito publico interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão n.º 22, Matinhos, Estado do Paraná, inscrito no **CNPJ N.º 76.017.466/0001-61**, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 1.326.821-5/PR e CPF n.º 337.613.459-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ n.º 79.283.065/0003-03**, com sede a Rua Nunes Machado, nº 2.175, bairro Rebouças na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Alcides Benkendorf, portador do RG n.º 2/R 186.318-SSI/SC e do CPF n.º 098.412.969-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** resolvem em comum acordo aditar o CONTRATO Nº 159/2011 - PMM, de 20/12/2011, objeto do Pregão Presencial n.º 115/2011 – PMM, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro ao CONTRATO Nº 159/2011, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO**, para atender o Quartel do Corpo de Bombeiros de Matinhos – FUNREBOM.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REEQUILÍBRIO**

O presente Termo Aditivo eleva os valores dos itens, **a partir de 01/02/2016**, abaixo relacionados:

Ite m	Unit.	Objeto	Valor unitário
01	mês	Contratação de empresa prestadora de serviços para o fornecimento de mão de obra de 01 (uma) funcionária como auxiliar de serviços gerais perfazendo 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias de 2ª a 6ª feira, sem o fornecimento de materiais e equipamentos.	R\$ 2.288,27
02	mês	Contratação de empresa prestadora de serviço para o fornecimento de mão de obra de 01 (uma) funcionária como cozinheira, perfazendo 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias de 2ª a 6ª feira, sem o fornecimento de materiais e equipamentos.	R\$ 2.387,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ

		Valor mensal dos serviços:	R\$ 4.676,13
--	--	----------------------------	--------------

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>Secretaria:</b>	13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas		
<b>Unidade:</b>	13.02. Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos		
<b>Funcional Programática:</b>	06.182.0115.2064		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Administração dos Recursos do FUNREBOM		
<b>Reduzido:</b> 3921	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.37.00.00	Locação de Mão de Obra
<b>Desdobramento Reduzido</b>	3922 3923	33.90.37.02.99 33.90.37.05.00	Limpeza e Conservação R\$2.177,45 Serviços de Copa e Cozinha R\$ 1.613,37
<b>Fonte de Recurso:</b>	515	Reserva nº 417	R\$ 3.790,82

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora  
CPF N.º 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
Contratante

**ORBENK ADMINISTRAÇÃO  
E SERVIÇOS LTDA**

Alcides Benkendorf  
CPF n.º 098.412.969-34  
Representante legal  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**A P R O V A R**

A celebração do Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 159/2011 – PMM**, em que se apresenta com contratada a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2011 – PMM, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO**, para atender o Quartel do Corpo de Bombeiros de Matinhos – FUNREBOM, elevando os valores dos itens abaixo relacionados:

<b>Item</b>	<b>Unit.</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor unitário</b>
01	mês	Contratação de empresa prestadora de serviços para o fornecimento de mão de obra de 01 (uma) funcionária como auxiliar de serviços gerais perfazendo 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias de 2ª a 6ª feira, sem o fornecimento de materiais e equipamentos.	R\$ 2.288,27
02	mês	Contratação de empresa prestadora de serviço para o fornecimento de mão de obra de 01 (uma) funcionária como cozinheira, perfazendo 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias de 2ª a 6ª feira, sem o fornecimento de materiais e equipamentos.	R\$ 2.387,86
		<b>Valor mensal dos serviços:</b>	<b>R\$ 4.676,13</b>

**OBS: A PARTIR DE 01/02/2016**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**

Prefeito Municipal